

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD			
SAS	ITAQUERA		
NOME DA OSC	INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA		
NOME FANTASIA	SEAS ITAQUERA		
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA MODALIDADES 1 E 2		
EDITAL	068/SMADS/2021		
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0001721-1		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	206/SMADS/2021		
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X		
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS			
RECEITAS			
VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$ 47.004,63		
VALOR DE IPTU	R\$ 0,00		
VALOR DE ALUGUEL	R\$ 0,00		
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$ 47.004,63		
CONTRAPARTIDAS			
TIPO	VALOR		
Valor de Contrapartida em BENS	R\$ 7.774,60		
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			
DESPESAS			
MROSC			
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R\$ 41.896,63	R\$ 0,00	R\$ 41.896,63
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	R\$ 4.008,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.108,00
VALOR MENSAL	R\$ 45.904,63	R\$ 1.100,00	R\$ 47.004,63
Aluguel de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	R\$ 45.904,63	R\$ 1.100,00	R\$ 47.004,63

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
		1. REMUNERAÇÃO de PESSOAS e ENCARGOS RELACIONADOS	
	RE	1.1. Remuneração de Recursos Humanos	R\$ 31.579,58
	RE	1.2. Remuneração de Oficineiros	
	RE	1.3. Encargos Sociais e Trabalhistas de Recursos Humanos	R\$ 3.505,33
	RE	1.4. Despesas Obrigatórias por Força de Lei ou acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho	
	RE	1.5. Fundo Provisionado	R\$ 6.811,72
		2. OUTRAS DESPESAS	
	OD	2.1. Horas Técnicas	R\$ 1.615,00
	OD	2.2. Taxas de Serviços Públicos ou Exercício do Poder de Polícia	R\$ 95,00
	OD	2.3. Alimentação para Usuários	
	OD	2.4. Materiais para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico	
	OD	2.5. Despesas com atividades Externas de Natureza Socioeducativa e de Lazer	
	OD	2.6. Despesas para Atividades Socioassistenciais de Orientação, Encaminhamento e Apoio na Acolhida Individual ou Coletiva para o Serviço	
	OD	2.7. Despesas com Locação de Veículos, em Número de Veículos Definido pela SMADS de Acordo com a Complexidade do Serviço e/ou Território	
	OD	2.8. Despesas de Transporte e Vestuário	
	OD	2.9. Despesas com Lavanderia	
	OD	2.10. Despesas de Hospedagem Emergencial	
	OD	2.11. Despesas de Recâmbio	
	OD	2.12. Despesas com Transporte de Usuários	
	OD	2.13. Despesas com Aquisição de Bens Permanentes	R\$ 118,75
	OD	2.14. Material de Escritório e Expediente	R\$ 564,66
	OD	2.15. Material de Higiene e Limpeza	R\$ 529,96
	OD	2.16. Transporte de Usuário, Quando necessário, e para o Serviço de Acordo com as Necessidades das Ações do Trabalho	
	OD	2.17. Manutenção e Reforma do Imóvel	R\$ 237,51
	OD	2.18. Manutenção e Reparo dos Bens Permanentes	R\$ 264,96
	OD	2.19. Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U., quando Imóvel Locado com Repasse de Recursos pela SMADS	
	OD	2.20. Despesas com Concessionárias de Serviços, tais como Água, Luz, Telefonia, Internet e Televisão à Cabo	R\$ 582,16
	OD	2.21. Despesas Condominiais	
	OD	2.22. Auxílio pecuniário destinado ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes	
	OD	2.23. Outras Despesas Decorrentes diretamente das Necessidades do serviço	
		3. ALUGUEL	
	AL	3.1. Aluguel	
Observações:			
1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel			
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.			

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	CONTABILIDADE	R\$ 1.100,00

Observações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE de SERVIÇO I	DIA	40 horas	R\$ 5.555,49
Subtotal = 01			
TÉCNICO	DIA	30 horas	R\$ 3.215,71
TÉCNICO	DIA	30 horas	R\$ 3.215,71
Subtotal = 02			
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.848,30
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.848,30
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.848,30
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.848,30
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.848,30
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.848,30
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.848,30
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.848,30
Subtotal = 08			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.760,26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.760,26
Subtotal = 02			
AGENTE OPERACIONAL	DIA	40 horas	R\$ 1.285,75
Subtotal = 01			
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 14			R\$ 31.579,58

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR

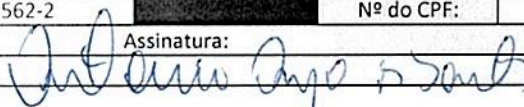
CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 31.579,58	21,57%	R\$ 6.811,72

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	03 - Computador (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de Som) – Intel Atom, 2GB, Windows 7 – Monitor LG 15	R\$ 2.847,00
B	02 - Mesas Plásticas Goiânia	R\$ 38,00
B	14 - Cadeiras Plásticas Goiânia	R\$ 181,30
B	04 - Mesas de escritório retangular	R\$ 1.076,76
B	03 - Cadeiras estofada korroutec	R\$ 109,71
B	02 - Armário 02 portas	R\$ 330,00
B	03 - Arquivo com 04 gavetas	R\$ 517,50
B	01 - Geladeira Consul	R\$ 489,00
B	01 - Microondas Panasonic	R\$ 180,45
B	03 - Aparelho Celular Samsung SM G110B	R\$ 747,00
B	01 - Aparelho Celular Alcatel one touch	R\$ 199,00
B	01 - Aparelho Celular Nokia Asha 201	R\$ 199,00
B	01 - Impressora HP Deskjet F4100 series	R\$ 200,00
B	01 - Aparelhos de telefone Intelbras sem fio	R\$ 139,00
B	01 - Marcador Ponto DIMEP – Mudança de Turno	R\$ 520,88
Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira		

Data: 01/12/2021

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Antonio Araújo dos Santos			
Nº do RG:	23.639.562-2	Nº do CPF:	132.421.518-60
Assinatura:			



Antonio Araújo dos Santos
Presidente
RG: 23.639.562-2

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	ITAQUERA
NOME DA OSC	INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA
NOME FANTASIA	SEAS ITAQUERA
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADES 1 E 2
EDITAL	068/SMADS/2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0001721-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	206/SMADS/2021

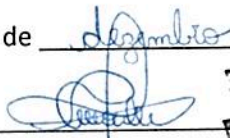
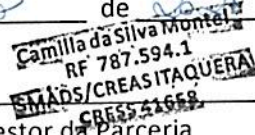
Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA**, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

(X) **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/01/2022 a 31/03/2022.

() **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

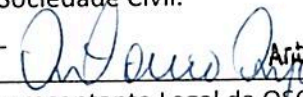
A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021


Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria


Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 15 / 12 / 21


Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC


CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprir destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas – PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

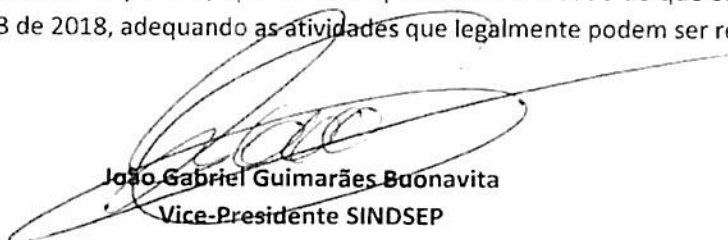
Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.



João Gabriel Guimarães Buonavita
Vice-Presidente SINDSEP